



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.013/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 03 00 Setor de Administração
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração
026 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação:

Excesso: 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Novembro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo